preendimento previsto no presente contrato, até ao montante global de \in 582 270, a atribuir na totalidade em 2010.

- 2 Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.
- 3 O apoio financeiro da Administração Central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.
- 4— Caberá ao Município de Lousada assegurar a parte do investimento não financiado pelo contrato-programa nos termos do n.º 1 da presente cláusula.
- 5 Ao Município de Lousada caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização no ano económico das dotações previstas no presente contrato determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contratoprograma será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e da Câmara Municipal de Lousada.

Cláusula 6.ª

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste contrato-programa, são inscritas anualmente nos orçamentos do Município de Lousada e da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

Cláusula 7.ª

Resolução do contrato

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação, constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas recebidas.

05-02-2010. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos*. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, *Carlos Cardoso Lage*. — O Presidente da Câmara Municipal de Lousada, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães*.

202905002

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 3040/2010

Nos termos das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 2.º, do n.º 1 e da alínea c) do artigo 18.º, do n.º 1 do artigo 19.º, e do artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e ainda do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro e n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 81-B/2007, de 31 de Julho, com a redacção atribuída pelo Decreto Regulamentar n.º 16/2009, de 2 de Setembro, determina-se o seguinte:

- 1 É renovada a comissão de serviço do mestre José Maria Pinho Moreira de Azevedo como inspector-geral da Educação.
- 2 A presente renovação é fundamentada no perfil, experiência e conhecimentos adequados para o desempenho do cargo, demonstrados pelo currículo académico e profissional que é publicado em anexo e que faz parte integrante do presente despacho.
- 3 O presente despacho produz efeitos a partir de 24 de Novembro de 2009

9 de Fevereiro de 2010. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — A Ministra da Educação, *Maria Isabel Girão de Melo Veiga Vilar*:

Nota curricular

José Maria Pinho Moreira de Azevedo. Nascido em Santa Maria da Feira, em 1957.

Habilitações académicas — licenciado em História (1980), pós-graduado em Gestão e Administração Pública (1991) e mestre em

Ciências da Educação — área de Educação, Desenvolvimento e Mudança Social (1995).

Experiência profissional:

De 1980 a 1986, foi professor dos ensinos básico e secundário. De 1986 a 2000, foi técnico e dirigente da Comissão de Coordenação da Região do Norte, sendo, de 1991 a 1996, chefe de divisão dos Sectores Sociais e, de 1996 a 2000, director regional de Planeamento e Desenvolvimento.

De Janeiro de 2000 a Janeiro de 2003, cumpriu uma comissão de serviço como delegado regional do Norte da Inspecção-Geral da Educação.

De Fevereiro de 2003 a Novembro de 2006, foi técnico superior na CCDRN.

Desde Novembro de 2006 até ao presente, exerce funções como inspector-geral da Educação.

Elementos curriculares na área da educação:

Foi membro do Conselho Nacional de Educação, de 1995 a 1999. Representou o Ministério da Educação na Missão para a Reforma da Organização Territorial da Administração do Estado, 2000-2001.

Foi membro do grupo de trabalho do PRACE — Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado para o Ministério da Educação (Novembro de 2005-Junho de 2006).

Integrou o grupo de trabalho para a Avaliação da Escolas, 2006.

É autor e co-autor de diversos estudos sobre disparidades regionais em educação, rede escolar e avaliação de escolas. Colaborou em conferências, jornais, revistas e livros, em temáticas como educação e desenvolvimento, educação nos meios rurais, educação e descentralização, educação e regionalização, questões éticas na gestão das escolas, qualidade em educação, avaliação das escolas e prioridades políticas em educação.

202902402

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 3041/2010

Nos termos e ao abrigo do artigo 11.º do Decreto -Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

- 1 Determino que a assistente técnica do mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros Maria do Carmo Zeferino Silvestre Baleia seja afecta ao meu Gabinete, através de acordo de cedência de interesse público, sem suspensão do estatuto de origem, sendo paga pelo serviço a cujo mapa pertence.
- 2 O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2010.
- 8 de Fevereiro de 2010. O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

202903691

Despacho n.º 3042/2010

- 1 Nos termos do disposto na alínea *e*) do n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, no n.º 5 do artigo 17.º, no n.º 7 do artigo 23.º, na alínea *a*) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, e no n.º 8 do Decreto-Lei n.º 119/2007, de 27 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 165-A/2009, de 28 de Julho, nomeio a ministra plenipotenciária do mapa de pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros Maria Dinah Bandeira Santos Silva Azevedo Neves como vice-presidente do Instituto Camões, I. P.
- 2 A nota curricular da nomeada consta do anexo ao presente despacho do qual faz parte integrante.
- 3 O presente despacho produz efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2010.

10 de Fevereiro de 2010. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

ANEXO

Síntese curricular

Nasceu em 6 de Janeiro de 1946, no Porto.

Licenciada em Direito pela Universidade de Lisboa.

Aprovada no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 13 de Novembro de 1974.

Adida de embaixada, na Secretaria de Estado, em 13 de Agosto de 1975; terceira-secretária de embaixada, em 11 de Janeiro de 1978; segunda-secretária de embaixada, em 26 de Dezembro do mesmo ano.